



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 003863

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 26/08/2022

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 600 - HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME  
CPF/CNPJ: 02666043000136  
Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24 - CENTRO  
Cidade: JEQUIÉ / BA

Empenho: 924 / 2022      Liquidação: 2      Ficha: 1109      Tipo: ORDINARIO  
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO      Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função: 10 - Saúde      SubFunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0006 - JEQUIÉ PROMOVEDO SAÚDE      Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS  
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2022 - 924 - 2	JSC	7.763,30	0,00	7.763,30
Total:		7.763,30	0,00	7.763,30

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	9242	7.763,30
Total:				7.763,30

Valor 7.763,30

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE CORONAVÍRUS COVID19  
Port. N° \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2022

Empenho: 000924

Liquidação: 002870

Parcela: 2

DADOS CREDOR

Credor: 600 HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME  
Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24  
CNPJ/CPF: 02.666.043/0001-36

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1109  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE ✓  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros  
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 27 Processo: 2021/463  
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 7.763,30  
Valor Liquidado: 7.763,30 sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos  
Saldo Atual: 0,00  
Valor Retenções: 0,00  
Líquido a Pagar: 7.763,30 ✓  
Histórico: LIQ. NF 1266 AFM 4143/2022 JULHO/2022 COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 12/08/2022

Data: 12/08/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

Marlon Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 23.542/2022

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal do Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.065/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2022

NÚMERO: 000329

NOTA DE REFORÇO DE EMPENHO

DATA: 12/08/2022

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 600 HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME  
Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24  
CNPJ/CPF: 02.666.043/0001-36 Cidade :JEQUIE Estado :BA

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1109  
Empenho: ORDINARIO Nro. do Empenho: 000924  
Crédito: ORCAMENTARIO Data do Empenho: 06/06/2022  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 3099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 27 Processo: 2021/463  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 24.309,92  
Valor do Reforço: 7.763,30 ( sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos )  
Saldo Atual: 16.546,62  
Histórico REFORÇO NE (FPB)  
PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO  
MEDICINAIS EM CILINDROS SOB FORMA DE COMODATO E EM CASOS ESPECIFICOS SENDO ENTREGUE NA  
RESIDENCIA DO PACIENTE.  
OBS: OS CILINDROS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS SEGUINTE (SC/CG)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
12/08/2022

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
12/08/2022

SERVIDOR  
Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SERVIDOR  
Marlon Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 23.542/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2022

NÚMERO: 000924

DATA: 06/06/2022

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 600 HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME  
Endereço: PRAÇA LUIZ VIANA, 24  
CNPJ/CPF: 02.666.043/0001-36 Cidade: JEQUIE Estado: BA

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1109  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.301.000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 27 Processo: 2021/463  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 6.692,50  
Valor do Empenho: 6.692,50 ( seis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
Saldo Atual: 0,00  
Histórico: PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS EM CILINDROS SOB FORMA DE COMODATO E EM CASOS ESPECIFICOS SENDO ENTREGUE NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE.  
OBS: OS CILINDROS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS SEGUINTE (SC/CG)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
06/06/2022

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
06/06/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

*João Pereira dos Santos*  
Orcamento Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMS

*Marlon Pereira dos Santos*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 23.542/2022

RECEBEMOS DE HELCIO BARBOSA CERQUEIRA OS PRODUTOS /SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 04/08/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE - VALOR TOTAL: R\$ 7.763,30		NF-e Nº 000001266 SÉRIE 001
DATA DE RECBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>HELICIO BARBOSA CERQUEIRA</b> PRACA LUIS VIANA 24 SL101, 24 - CENTRO - CEP:45200-060 JEQUIE - BA TEL: www.diamantesistemas.oom.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001266 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2922 0802 6660 4300 0136 5500 1000 0012 6616 2807 0206 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221645084133 04/08/2022 17:20:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 049477991	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 02.666.043/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		CNPJ / CPF 09.436.466/0001-09	DATA DA EMISSÃO 04/08/2022
ENDEREÇO R LAUDELINO BARRETO, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45200-450
MUNICÍPIO JEQUIE	FONE / FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 17:20:10

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.763,30	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.763,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4	OXIGENIO MED GAS - CAP 10M3 ONU 1072	28044000	0300	5102	M3	290,00	26,77	0,00	7.763,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que foram efetuados os serviços que se refere o recibo ou NF nº 1266 Jequié, 05 de 08 de 22.

ASSINATURA

Jacqueline Oliveira Andrade  
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 22.087/2021

Mariana Santana Romaltes  
Diretora de Atenção Básica  
Decreto nº 23.288

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI OU ICMS. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$: 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0,00 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Total aprox. Tributos R\$3.314,93 (42,70%) - Fonte IBPT	

Data da consulta: 15/08/2022 13:36:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.666.043/0001-36**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HELICIO BARBOSA CERQUEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**

Nº do Processo: 0463 / 2021  
Data: 01/08/2022  
Termo de Compromisso Nº: 0216 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0027 / 2021  
Nº da Autorização/Ano: 4143 / 2022

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 4143 / 2022**

**Credor:** HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME **Telefone:** 735254121  
**Endereço:** PRAÇA LUIZ VIANA, 24 **Bairro:** CENTRO  
**CNPJ/CPF:** 02.666.043/0001-36 **Cidade:** JEQUIE **Estado:** BA  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **C/C:**  
**E-mail:**

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Proj./Ativ.:** 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
**Elemento:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recurso:** 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS EM CILINDROS SOB FORMA DE COMODATO E EM CASOS ESPECIFICOS SENDO ENTREGUE NA RESIDENCIA DO PACIENTE. OBS: OS CILINDROS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DOS SEGUINTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90024	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10 M³.	I	WHITE MARTINS	290	M3	26,77	7.763,30
<b>TOTAL:</b>								<b>7.763,30</b>

Márcio Pereira dos Santos  
Secretário Interino de Saúde do Município de Jequié  
Assinatura nº 199/2022

Luciana  
Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro  
Assinatura nº 22.057/2021

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

UNIDADE SOLICITANTE

AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 216/2021 ASSINADO EM 03/11/2021**

**LOCAL DE ENTREGA:**

**OBS:**

# Hélcio Barbosa Cerqueira

Revendedor Autorizado White Martins

Gases Medicinais e Industriais

Insc. Est. 49.477.991-NO - CNPJ 02.66.043/0001-36  
Praça Luiz Viana, 24 - 1ª Andar, Sala 101 - Centro  
Cel.: (73) 98833-1990 / 99974-0039 - CEP: 45.200.000 - Jequié-BA

JEQUIÉ, 01 DE AGOSTO DE 2022 ✓

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA D. PEDRO II - CENTRO  
JEQUIÉ - BA

ESTAMOS ENVIANDO A RELAÇÃO DOS PACIENTES EM DOMICILIO, PORTADORES DE SEQUELAS PROVINDENTES DA COVID 19 , QUE USARAM OXIGENIO MEDICINAL DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2022. ✓

DIA

01.07.22 - ALGENITA MICHELE	02 - CILINDROS
01.07.22 - ALMERINDA CARNEIRO	01 - "
04.07.22 - ALGENITA MICHELE	02 - "
06.07.22 - ALGENITA MICHELE	02 - "
07.07.22 - ALMERINDA CARNEIRO	01 - "
08.07.22 - ALGENITA MICHELE	02 - "
11.07.22 - ALGENITA MICHELI	02 - "
13.07.22 - ALGENITA MICHELI	02 - "
14.07.22 - ALMERINDA CARNEIRO	01 - "
15.07.22 - ALGENITA MICHELI	02 - "
18.07.22 - ALGENITA MICHELI	02 - "
20.07.22 - ALGENITA MICHELI	01 - "
21.07.22 - ALMERINDA CARNEIRO	01 - "
22.07.22 - ALGENITA MICHELI	02 - "
25.07.22 - ALGENITA MICHELI	02 - "
27.07.22 - ALGENITA MICHELI	01 - "
29.07.22 - ALMERINDA CARNEIRO	01 - "
29.07.22 - ALGENITA MICHELI	02 - "

TOTAL

29 - CILINDROS

290 M3 X 26,77 = 7.763,30

ATENCIOSAMENTE, AGRADECEMOS

*Hélcio Cerqueira*  
Hélcio Barbosa Cerqueira

02.666.043/0001-36

HELICIO BARBOSA CERQUEIRA

PRAÇA LUIZ VIANA, 24 - SALA 101  
CENTRO - CEP 45200-060  
JEQUIÉ - BAHIA

*Márcia Santana*  
Márcia Santana Jenevêves  
Diretora da Atenção Básica  
Decreto nº 23.288



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 6366 / 2022**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA**  
**CPF/CNPJ: 02.666.043/0001-36**  
**Endereço: Praça LUIS VIANA Nº24 - Centro - Jequié-BA CEP: 45202-115**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 07/06/2022

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Terça-feira, 7 de Junho de 2022

**Chave de validação: 1276ac24**

---

**Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA**  
**CNPJ: 02.666.043/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:19 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **F418.B260.A579.4539**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.666.043/0001-36  
**Razão Social:** HELCIO BARBOSA CERQUEIRA  
**Endereço:** PRACA LUIZ VIANA 24 / CENTRO / JEQUIE / BA / 45200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072704200045576976

Informação obtida em 03/08/2022 16:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223587610

RAZÃO SOCIAL	
<b>HELICIO BARBOSA CERQUEIRA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>049.477.991</b>	<b>02.666.043/0001-36</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HELCIO BARBOSA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.666.043/0001-36  
Certidão nº: 24681397/2022  
Expedição: 03/08/2022, às 16:52:15  
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELCIO BARBOSA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.666.043/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cópia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 79 / 2021

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato e em casos específicos sendo entregue na residência do paciente.

Obs: Os cilindros deverão vir acompanhados dos seguintes equipamentos: Fluxometro, copo umidificador, cateteres infantis e adultos conforme a necessidade.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a atual ata de registro de preço de fornecimento de Gás Medicinal encontra-se sem saldo por conta dos casos de pacientes de Covid-19 que não foi algo previsível tendo em vista que esta ata teve sua existência de um pregão do ano de 2017 e neste tempo não se tinha a ideia do que estava por vir.

Considera-se que os pacientes atendidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, em que se faz necessário o uso de oxigenoterapia domiciliar como complemento ao tratamento médico ou como meio indispensável para manutenção da vida.

Faz-se necessário a disponibilidade para uso nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Núcleo de prevenção e reabilitação física - NUPREJ, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD/ CAPS GUIO GUIGO, CATE - Centro de Assistência e tratamento especializado, CEO - Centro de Especialidades odontológicas, unidade de saúde prisional e unidades de saúde da família - USF e serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192.

Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento a saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.

Tendo em vista o atual momento pandêmico que se encontra e o agravamento do surgimento de doenças respiratórias provindas dos resquícios da Covid-19 se vê necessário o mantimento deste serviço e a execução de um novo pregão enquanto a atual ata de registro não se finda, juntamente com aumento do quantitativo de metros cúbicos de oxigênio medicinal tendo em vista o atual problema que o município se encontra para evitar eventuais problemas futuros.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90024	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10 M <sup>3</sup> .	40.000	M3	27,90	1.116.000,00
2	90025	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 M <sup>3</sup> .	480	M3	78,17	37.521,60
3	94669	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 1 M <sup>3</sup> .	100	M3	99,33	9.933,00
					<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>	<b>1.163.454,60</b>

**4. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega deve ser feita em no máximo 24 horas, após a solicitação.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

Período de 12 (doze) meses

**6. ESTIMATIVA DE VALOR**

R\$ 1.163.454,60 (Um milhão cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos.)

**7. FORMA DE PAGAMENTO**

Segundo orientações da Secretaria Municipal de Saúde

**8. FISCAL DO CONTRATO**

Willan Alves Santos

JEQUIÉ, 14 de Setembro de 2021

*Leandra Oliveira*  
- *Leandra Oliveira*

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE



## AUTORIZAÇÃO JURÍDICA PARA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – P.A Nº 463/2021

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

**Ementa: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2021, cujo objeto é: A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em Anexo ao Edital.**

Para exame e parecer conclusivo desta Assessoria Jurídica, o Pregoeiro submete o processo licitatório em destaque, no que versa sobre licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, que têm por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do inciso VI, e parágrafo único do Art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria Jurídica já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, conforme relatório constante dos autos, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Entretanto, não se pode deixar de observar o cumprimento das diversas facetas do Edital e verificar nos autos, no estado em que se encontram o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado para a contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como a forma de entrega (parcelada);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;



- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global; e
- u) indicação das condições de pagamento.

Foi dada ao processo **AMPLA PUBLICIDADE**, com veiculações do aviso de licitação em Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Município e Internet, conforme preconiza o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Na data marcada em relatório emitido pelo sistema do sitio eletrônico [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br), o Pregoeiro declarou a licitação como Adjudicada, sagrando-se vencedoras 01 empresa(s) Licitante(s), conforme demonstra o histórico emitido pelo plataforma, que segue acostado aos autos. Feitas as considerações retro, passo ao exame de estilo.

Restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pelos: Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 18.629/2017, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2021, e recomendo sua homologação pela autoridade competente, cumprindo exigência do Art. 43, VI da Lei nº. Lei nº 8.666/93 e posterior **CONTRATAÇÃO**.

É o parecer.

S.M.J

Jequié, 28 de outubro de 2021.

Ludmila Cidreira de F. Malta  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 33.282  
Decreto nº 22 097/2021

**LUDMILA CIDREIRA DE F. MALTA**  
OAB nº 33.282 - BA  
Assessora Jurídica - SMS

Ludmila Cidreira de F. Malta  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 33.282  
Decreto nº 22 097/2021



## RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 027/2021, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório tipo "menor preço global", destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (OXIGÊNIO), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. **Considerando**, que o Processo Administrativo Licitatório nº 463/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aqueles referentes à modalidade, Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer interessados.

**Considerando** o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

**Considerando** a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- **HÉLCIO BARBOSA CERQUEIRA – CNPJ Nº 02.666.043/0001-36 - VALOR HOMOLOGADO R\$ 1.107.750,00**

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 29 de outubro de 2021.

**POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



## RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93, LC 123/06 e legislação aplicável à matéria, em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 027/2021, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório tipo "menor preço global", destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais (OXIGÊNIO), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços. Considerando, que o Processo Administrativo Licitatório nº 463/2021, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aqueles referentes à modalidade, Pregão Eletrônico. Autos franqueados a quaisquer Interessados.

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como, o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide HOMOLOGAR o Processo Administrativo licitatório em favor da(s) empresa(s):

- **HÉLCIO BARBOSA CERQUEIRA** – CNPJ Nº 02.666.043/0001-36 - VALOR HOMOLOGADO R\$ 1.107.750,00

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 29 de outubro de 2021.

**POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 463/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA e à Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Poliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **HELICIO BARBOSA CERQUEIRA**, CNPJ Nº 02.666.043/0001-36, com sede na Praça Luis Viana, nº 24, sala 101, Centro, CEP 45.200-060, Jequié-Bahia, neste ato representado por Helcio Barbosa Cerqueira, portador do CPF nº 012.330.505-59, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 027/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinais em cilindros sob forma de comodato e em casos específicos sendo entregue na residência do paciente.  
Obs: Os cilindros deverão vir acompanhados dos seguintes equipamentos: Fluxometro, copo umidificador, cateteres infantis e adultos conforme a necessidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 027/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:  
**ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)**

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ 1.107.750,00 (um milhão cento e sete mil setecentos e cinquenta reais).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Quantidade	Marca	U.F	Preço Unit	Valor Total
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10 M³.	40.000	WHITE MARTINS	M³	26,77	1.070.800,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS DE FERRO, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 M³.	480	WHITE MARTINS	M³	57,40	27.552,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL A SER FORNECIDO EM CILINDROS, SOB FORMA DE COMODATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 1 M³.	100	WHITE MARTINS	M³	93,98	9.398,00
<b>Valor total: 1.107.750,00</b> (Um milhão cento e sete mil setecentos e cinquenta reais)						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 027/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, na residência dos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 02 (duas) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.



- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

#### **CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**PARAGRAFO QUARTO** - Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

**PARAGRAFO SEXTO** - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

**PARAGRAFO SETIMO** - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

*(Handwritten signatures and initials)*



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 03 de novembro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA  
CONTRATANTE


*Helcio Barbosa Cerqueira*  
\_\_\_\_\_  
HELICIO BARBOSA CERQUEIRA  
CONTRATADA  
CNPJ Nº 02.666.043/0001-36

**TESTEMUNHAS:**


\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:


*Daniel de Quadros Nogueira*  
\_\_\_\_\_  
Daniel de Quadros Nogueira  
Procurador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227



**já imagina usar a arrecadação integrada ao Pix para facilitar o dia a dia do cidadão.**



**acesse o menu Pix aqui no BB Digital**



**SETOR PÚBLICO**

**Consultar ordem bancária**

Modalidade 332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE							
Data Inicial	26/08/2022		Data Final	26/08/2022		Situacao	Selezione
dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiario	Valor da OB	Situação da OB	
26/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI	18.802,74	PROCESSADA	+Detalhes
26/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	2.823,41	PROCESSADA	+Detalhes
26/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	152,73	PROCESSADA	+Detalhes
26/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	HELICIO BARBOSA CERQUEIRA	7.763,30	PROCESSADA	+Detalhes
26/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANTONIO SERGIO ALMEIDA RODRIGUES	1.992,80	PROCESSADA	+Detalhes
26/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	HELICIO BARBOSA CERQUEIRA	2.296,00	PROCESSADA	+Detalhes
26/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	HELICIO BARBOSA CERQUEIRA	63.444,90	PROCESSADA	+Detalhes
26/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	RJCN INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	15.998,60	PROCESSADA	+Detalhes